



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 25 de Julho de 2023 às 12:19 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-30192023, **Código de validação:** AE2B21FE2E.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 30192023
(relativo ao Processo 55512023)
Código de validação: AE2B21FE2E

Assunto: Autorização de Pagamento - GENTE SEGURADORA
Interessado: Setor de Transporte

AO DIRETOR GERAL,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 10052023](#), encaminhem-se os autos para fins de autorização de pagamento em favor da empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, referente à prestação de serviços de seguro total de 179 (cento e setenta e nove) veículos pertencentes à frota oficial da Procuradoria-Geral de Justiça, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, no valor total de **R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais)**, conforme Boleto, anexo [Boleto.pdf \(Descrição: BOLETO\)](#), considerando o [DESPACHO-ST - 582023](#) do Setor de Transporte, encaminhem-se os autos a Vossa Senhoria, sugerindo que haja autorização condicional para a efetivação do pagamento, nos termos definidos pelo Ato Regulamentar nº 22/2022.

assinado eletronicamente em 25/07/2023 às 12:19 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA